



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 52/2022

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

6 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
615 - 4.4.90.51.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 407.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 407.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a Anulação de Despesas conforme segue:

Anulação despesa 43 3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vantagens Fixas	R\$ 38.000,00
Anulação despesa 73 3.1.90.01.00.00.1000 Aposentadorias, Reserva	R\$ 20.000,00
Anulação despesa 85 3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vantagens Fixas	R\$ 21.000,00
Anulação despesa 127 3.2.90.21.00.00.1000 Juros sobre a Dívida Contr.	R\$ 143.000,00
Anulação despesa 455 3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 65.000,00
Anulação despesa 468 3.1.90.16.00.00.1000 Outras Desp. Variáveis	R\$ 82.000,00
Anulação despesa 455 3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 407.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 19/09/22 07:54

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.09.16 11:43:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**ELIDIO ZIMERMANN DE
MORAES:21427216991**

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMANN DE MORAES:21427216991

Dados: 2022.09.16 11:44:20 -03'00'

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos

02
03



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 052/2022

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, o qual fica indicado como recurso a Anulação de Despesas para que possam ser executados os programas e implemento de ações de apoio a Secretaria de Obras Planejamento e Projetos, conforme infra:

6 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
615 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 407.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 407.000,00

Que referido crédito se faz necessário para a manutenção dos serviços da Secretaria supra, conforme descritivo.

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2022.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

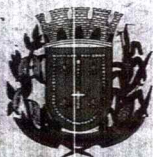
Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991**

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.09.16 11:45:18 -03'00'

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos

03
GOT



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

SOLICITAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO

PARA: Secretaria de Contabilidade

Por meio deste, solicito a suplementação por cancelamento, no valor total de **R\$ 407.000,00** da secretaria de Obras e Engenharia.

Código da despesa com descrição e valor a ser suplementado, segue na tabela a baixo, conforme orçamento vigente.

Suplementar

615	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 407.000,00
-----	---------------------	----------------

Cancelar

43	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 38.000,00
73	3.1.90.01.00.00.00.00	R\$ 20.000,00
85	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 21.000,00
127	3.2.90.21.00.00.00.00	R\$ 143.000,00
455	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 65.000,00
468	3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 82.000,00
489	3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 38.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento.

Manguinhos, 15 de Setembro de 2022.